



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

Fol.:610.....

Proc.: 04.2019.003380-3

Enc.:Fabio Henrique Botin
Agente de Administração
DADM 02 - DAERP

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA
CIDADANIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO ATRAVÉS DA SAERP –
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE
RIBEIRÃO PRETO.**

Pelo presente instrumento, a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA**, situada à Rua Caravelas, nº 1.272 – Bairro Ipiranga, cidade Ribeirão Preto CEP: 14.060-040, inscrita no CNPJ sob o número 23.510.116/0001-76, doravante denominada simplesmente **OSC**, neste ato representada legalmente por sua Presidente, Mirela Bianca Pereira Lima, portadora da cédula de identidade nº 52.184.062-4/SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob o nº 456.589.308-80 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, através da **SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO – SAERP**, neste ato representada pelo Secretário *Antonio Carlos de Oliveira JR*, portador da cédula de identidade nº 20.722.294 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.553.418-80, sucessora do **DAERP – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO**, denominada **CONTRATANTE**, ambas representadas pelos subscritores;

CONSIDERANDO a publicação da *Lei Complementar Municipal nº 3.091/2021*, de 27 de setembro de 2021, ficando extinto o **DAERP - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO** a partir de 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que têm entre si, justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato original, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto registrar a extinção do **DAERP - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO** e criação da **SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO – SAERP**, passando esta a suceder àquela na execução dos serviços inerentes ao **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021** que ora se adita, para todos os fins e efeitos de direito desde a data prevista na *Lei Complementar Municipal nº 3.091/2021*.

1.2. Em virtude da incorporação deverá ser utilizado para o faturamento dos serviços prestados o CNPJ nº 56.024.581/0001-56 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUCESSÃO

2.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, através da **SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO – SAERP** manterá todas as condições estabelecidas no contrato original e seus eventuais aditivos, nos termos da lei vigente que rege o contrato, de modo que não haverá qualquer risco ou prejuízo para a execução do objeto pactuado, em decorrência da modificação na estrutura da empresa contratada.

2.2. A presente alteração surtirá efeitos desde a data da incorporação, convalidando toda a prestação de serviços realizada pela OSC, inclusive para fins de faturamento pelos serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

Fol.: 611
Proc.: 04.2019.003380-3
Enc.: Fabio Henrique Botin
Agente de Administração
DADM-12 - DAERP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As despesas, no corrente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária: 02.24.40.17.512.20226.20180.07.100.0185.4.490.51

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais Condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidos no Contrato original.

E, assim sendo, em comum acordo e para todos os efeitos legais, elegendo o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para se dirimirem eventuais questões advindas o presente instrumento e respectivo contrato. As partes contratantes, por si, herdeiros e sucessores, firmam o presente termo de aditamento do contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto, 03 de janeiro de 2022


OSC: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA


MIRELA BIANCA PEREIRA LIMA - PRESIDENTE 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO ATRAVÉS DA SAERP - SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JR. - SECRETÁRIO 

TESTEMUNHAS

1) 
Nome: Roberto Henrique de S. L.
Cargo/RG: 43279265-3
GESTOR

2) 
Nome: Alexandre Deriggi
Cargo/RG: Alexandre Deriggi
Chefe Divisão de Suporte
DADM 32 - SAERP

Ribeirão Preto, 03 de março de 2022

Fol.....	618	DAERP
Proc.....	04.2019.003380-3	
Enc.....	Fabio Henrique Botin	
	Agente de Administração	
	DADM-32-DAERP	


Ofício n.º 052/2022 -DADM-32

Ref.: Envio de Termo Aditivo e Termo de Ciência e Notificação Assinados
Chamamento n.º 02/2020 – Termo de Fomento 02/2021
Processo Administrativo n.º 4.2019.003380-3

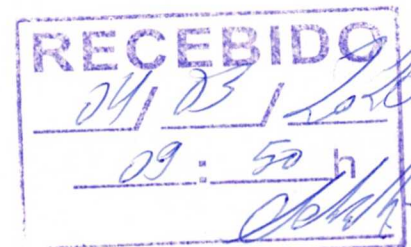
Prezados Senhores,

Com o presente, segue 01 (uma) via do **Termo Aditivo** e 01 (uma) via do **Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP** cujos termos, condições e prazos deverão ser cumpridos integralmente.

Sem mais, subscrevemo-nos,



ALEXANDRE DERIGGI
Chefe da Divisão de Suporte
SAERP



AO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
A/C: José Nazareno de Aguiar
RUA CARAVELAS, Nº 1.272 – BAIRRO IPIRANGA
CEP: 14060-040 – RIBEIRÃO PRETO/SP